LEI Nº. 1.138/2023.

Ementa: "Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma assim descrita:

02 35 01	Secretaria Municipal de Educação			
1262	12.365.1008.1016.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educaçã	60.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 2 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto superavit financeiro dos Precatórios do FUNDEF;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.829.543,20 (Um milhão oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) na forma assim descrita:

02 35 02	Departamento de Esportes			
1261	27.812.1007.1073.0000	Construção de Estádio de Futebol	1.829.543,20	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	706 000	Transferência Especial da União		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com excesso de arrecadação através de transferência especial da união;

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.096 de 30 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na

presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.105 de 08 de novembro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.09.20 12:22:29 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município.